



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Le n.º 482/2021, de 08 de abril de 2021.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal 421/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 421/2017 de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo Único: Uma vez formalizada a autorização de que trata o caput, a mesma terá validade em caráter permanente ou até que seja expressamente revogada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 08 dias do mês abril de 2021.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal